



LEI Nº 402/85

Dispõe sobre a ratificação de créditos adicionais suplementares

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica ratificado o crédito adicional suplementar aberto através do Decreto nº 73 de 29 de julho de 1985, pelo Executivo Municipal, como segue:

REDUÇÃO

UNIDADE - 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
Dotação - 3.120 - . Material de ConsumoCr\$ 4.500.000

SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE - 06.04 - DIVISÃO CULTURAL
Dotação - 3.111 - . Pessoal Civil Cr\$ 4.500.000

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em 11 de setembro de 1985.


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal